



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

**OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 84/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO**

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS - Indeferimento

Uberlândia – MG, 18 Janeiro de 2019.

Ao Responsável,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD Nº 02, de 21/12/2018, conforme publicação na Imprensa Oficial – IOFMG na data 21/12/2018, sobre o Processo Administrativo nº 00757/2011/001/2018, referente ao empreendimento/empreendedor **ALCEU FERREIRA DE QUEIROZ / FAZENDA PLANALTO / MAT. 1.756, 5.115 E 5.255 SRI SANTA VITÓRIA**, localizado no município de SANTA VITÓRIA, decidiu:

**- Fica INDEFERIDO o processo de LAS RAS (Processo não foi formalizado com todas as áreas do imóvel, portanto não foi enquadrado no licenciamento correto, não apresentou estudos correspondentes à classificação do empreendimento, além de não apresentar ato autorizativo referente ao uso de água, mesmo informando a utilização de captação no MODULO 5 do RAS LAS no FCE.)**

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**ILMA SOARES DA SILVA**

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21 de dezembro de 2018.  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C.

**ALCEU FERREIRA DE QUEIROZ**  
AVENIDA 13, Nº 1007 – Bairro CENTRO  
38.300-140 – ITUIUTABA/MG